



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**

EDITAL N° 002/2011

NOTA DE ESCLARECIMENTO N° 1

O Senhor **Elmis Mannrich**, Prefeito do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições, torna pública o seguinte esclarecimento:

Considerando as dúvidas de muitos candidatos;

Considerando informações divulgadas na imprensa;

Considerando o disposto no *caput* do artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando que é condição para cursar para o ensino superior a conclusão do ensino médio;

Considerando que a formação superior completa em Pedagogia habilita a pessoa ao exercício do magistério, notadamente da educação infantil;

Fica esclarecido que os candidatos com diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia poderão inscrever-se para os cargos indicados no item 2.1.2 do Edital nº 002/2011 e possuem plenas condições de exercê-los.

Tijucas, 28 de janeiro de 2011.

ELMIS MANNRICH
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC